



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 133/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (18 CRS) – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 17/2000-0139907-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, com sede na Rua Mal. Floriano, nº. 732, Bairro Cidade Alta – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95.500-000, fone: (51) 3662-7600, neste ato representada por seu Provedor, Sr. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, portador da Carteira de Identidade nº. 1004375844, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.761.300-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 163/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 333/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 280-281 do processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 12.604.767,72 (doze milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Subtotal	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 406.998,75	R\$ 4.883.985,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Subtotal	R\$ 531.513,75	R\$ 6.378.165,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular	R\$ 49.640,00	R\$ 595.680,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	R\$ 49.640,00	R\$ 595.680,00
CIB nº 517/18 - Sazonal Verão	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
Subtotal	R\$ 219.780,00	R\$ 2.757.360,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
Subtotal	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 662.441,65	R\$ 7.949.299,80
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 219.780,00	R\$ 2.757.360,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
TOTAL	R\$ 1.040.397,31	R\$ 12.604.767,72

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 8.353.227,72 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 696.102,31 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e trinta e um centavos).

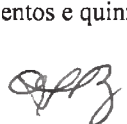
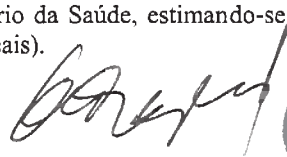
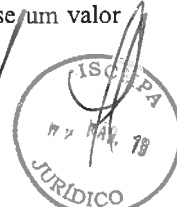
I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 278.440,92 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 417.661,39 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 124.515,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.757.360,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

§ 1º - O Incentivo Estadual – Sazonal Verão, conforme Resolução nº 517/18, será pago em duas parcelas mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - Não há componente do PIES –AST pós-fixado a ser pago.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 163/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 333/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 280-281 do processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Reduzir a cada trimestre, a taxa partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 5% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 40

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

2. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Palestras, cursos profissionalizantes, atividades lúdicas.

Pontuação: 20

3. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 20

C - Gestão Hospitalar

4. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

5. Cursos de treinamentos de funcionários; no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2015/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
	OFTALMOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	2	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	6	6
	PNEUMOLOGIA	2	1
	CLINICA GERAL	48	47
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	OBSTETRICIA CLINICA	5	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL		82	76

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	140	R\$ 84.000,00	1680	R\$ 1.008.000,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	160	R\$ 140.800,00	1920	R\$ 1.689.600,00
47 - Psiquiatria	30	R\$ 30.642,90	360	R\$ 367.714,80
87 - Saúde Mental	6	R\$ 0,00	72	R\$ 0,00
Subtotal	336	R\$ 255.442,90	4032	R\$ 3.065.314,80

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	15000	R\$ 67.500,00	180000	R\$ 810.000,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	30	R\$ 720,00	360	R\$ 8.640,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	2500	R\$ 25.000,00	30000	R\$ 300.000,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	265	R\$ 11.925,00	3180	R\$ 143.100,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	100	R\$ 2.420,00	1200	R\$ 29.040,00
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	240	R\$ 9.504,00	2880	R\$ 114.048,00
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	667	R\$ 9.878,27	8004	R\$ 118.539,24
021102 - Diagnóstico em cardiologia	160	R\$ 824,00	1920	R\$ 9.888,00
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	667	R\$ 16.168,08	8004	R\$ 194.016,96
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1500	R\$ 18.510,00	18000	R\$ 222.120,00
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	693	R\$ 27.720,00	8316	R\$ 332.640,00
0211060054 - CERATOMETRIA	1600	R\$ 5.392,00	19200	R\$ 64.704,00
0211060119 - GONIOSCOPIA	467	R\$ 3.147,58	5604	R\$ 37.770,96
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	1000	R\$ 24.240,00	12000	R\$ 290.880,00
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	800	R\$ 19.392,00	9600	R\$ 232.704,00
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	600	R\$ 14.400,00	7200	R\$ 172.800,00
0211060259 - TONOMETRIA	1500	R\$ 5.055,00	18000	R\$ 60.660,00
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	467	R\$ 11.320,08	5604	R\$ 135.840,96
0214 - Diagnóstico por teste rápido	10	R\$ 20,00	120	R\$ 240,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3000	R\$ 18.900,00	36000	R\$ 226.800,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2440	R\$ 24.400,00	29280	R\$ 292.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	180	R\$ 2.244,60	2160	R\$ 26.935,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4500	R\$ 49.500,00	54000	R\$ 594.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	130	R\$ 1.690,00	1560	R\$ 20.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2000	R\$ 1.260,00	24000	R\$ 15.120,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	50	R\$ 1.740,00	600	R\$ 20.880,00
040101 - Pequenas cirurgias	342	R\$ 9.333,18	4104	R\$ 111.998,16
0405010117 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	27	R\$ 10.520,28	324	R\$ 126.243,36
0405050216 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	13	R\$ 1.279,72	156	R\$ 15.356,64
0405050224 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	13	R\$ 4.364,36	156	R\$ 52.372,32
0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA	20	R\$ 1.645,60	240	R\$ 19.747,20
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	50	R\$ 6.985,00	600	R\$ 83.820,00
Subtotal	41031	R\$ 406.998,75	492372	R\$ 4.883.985,00
Financiamento MAC				
Alta Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	150	R\$ 9.000,00	1800	R\$ 108.000,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	150	R\$ 19.065,00	1800	R\$ 228.780,00
0405050372 - Facoemulsificacao C/ implante de lente intra-ocular dobravel	150	R\$ 96.450,00	1800	R\$ 1.157.400,00
Subtotal	450	R\$ 124.515,00	5400	R\$ 1.494.180,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 33.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular	12	R\$ 49.640,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	12	R\$ 49.640,00
Estadual	CIB nº 517/18 - Sazonal Verão	2	R\$ 60.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 33.660,66
Subtotal			R\$ 313.440,66

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 406.998,75	R\$ 4.883.985,00
HOSPITALAR	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Subtotal	R\$ 662.441,65	R\$ 7.949.299,80
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Subtotal	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 219.780,00	R\$ 2.757.360,00
FEDERAL	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
Subtotal	R\$ 253.440,66	R\$ 3.161.287,92
TOTAL GERAL	R\$ 1.040.397,31	R\$ 12.604.767,72

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

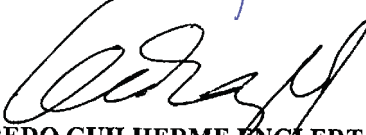
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8521, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11114
Empenho.....: 19000652245	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 19/02/2019	Empenho.....: 19000652260
	Data.....: 19/02/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de MARÇO de 2019.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


ALFREDO GUILHERME ENGLERT
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre -
Hospital de Santo Antônio da Patrulha



Protocolo: 2019000250304

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097660-7

Termo Aditivo Nº 137 Contrato: 2017/021859

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Intersul Equip e Servs Hospls Ltda, CNPJ: 07.796.330/0001-84; OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Central Geradora de Vácuo Clínico, com capacidade de atender, no mínimo 26(vinte e seis) Pontos de utilização de Vácuo Clínico, incluindo a instalação e calibração do equipamento fornecido, de acordo com as Normas Regulamentadoras vigentes, capacitação na operação da central e sua instalação, incluindo as Manutenções Preventivas e Corretivas, para atender as necessidades do Hospital Sanatório Partenon, Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20/03/2019 até 20/03/2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Dos Prazos, do Contrato nº. 133/2018; REDUZIR em 25% (vinte e cinco por cento), o preço da proposta vencedora, sem redução dos quantitativos e, para atendimento a OS. nº 001/2019 e dos Decretos do Governo Estadual que determinam o fiel cumprimento das ações a serem efetivadas, para o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado. O preço mensal passa a ser: R\$ 2.250,00.; PRAZO: 20/03/2018 até 20/03/2020

Protocolo: 2019000250305

Assunto: Contrato
Expediente: 020832-2000/16-3

Termo Aditivo Nº 155 Contrato: 2016/022207

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Telealarme Brasil Ltda, CNPJ: 87.215.299/0001-80; OBJETO: Prestação de serviço de Vigilância Monitorada, para a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde de Lajeado/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 21 de março de 2019 até 21 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta e Do Prazo Contratual do Contrato 066/2018.; PRAZO: 21/03/2018 até 21/03/2020

Protocolo: 2019000250306

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0019540-6

Termo Aditivo Nº 164 Contrato: 2018/021285

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Braida & Schast Labs Clinicos Ltda, CNPJ: 15.544.939/0001-94; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Catuipe/RS, pertencente à 17ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 19 de março de 2019 até 19 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta e Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº. 143/2018.; PRAZO: 19/03/2018 até 19/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756

Protocolo: 2019000250307

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0139907-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Por, CNPJ: 92.815.000/0007-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 133/2019 ao Contrato nº 163/2017, Processo: nº 17/200-0139907-7, celebrado em 13/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 12.604.767,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/163/2017. Número Empenho: 19000652245;19000652260.